



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 58, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer n.º 26/2020, contido no processo n.º 23005.003361/2020-15 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE ad referendum:**

I- Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia - EaD, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, conforme segue:

a) Acrescentar o parágrafo único no Artigo 2º da Resolução do CEPEC nº 285, de 17 de dezembro de 2018:

Art. 2º. [...]

“Parágrafo único. Para os estudantes que ingressaram no curso até o ano letivo de 2013, fica garantida a integralização curricular no tempo máximo de 8 anos (16 semestres).”

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof.ª Dr.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 15/04/2020

RESOLUÇÃO N° Resolução 58/CEPEC/2020 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)
(N° do Documento: 361)

(Assinado digitalmente em 15/04/2020 16:54)
MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMAZIO
REITOR
2256790

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **361**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **2c6afbedf2**